

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 113 de 05/09/1973

DECRETO Nº 1.614/73
de 03 de agosto de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei 2786 de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam a construção de zona de recreação, localizados no Distrito de São Francisco Xavier, a saber:

ÁREA "1"

O terreno mede 8,50m com frente para a rua 21 de abril, 25,00m do lado direito fazendo divisa com a área "2" de José Pereira, 11,00m de fundo fazendo divisa com a área "4" de propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté, 22,50m do lado esquerdo limitado pelo alinhamento da rua 13 de maio. A área é totalmente atingida e constitui-se de 275,00m²(duzentos e setenta e cinco metros quadrados); de terreno sem benfeitorias a considerar, e consta pertencer ao Senhor José Monteiro.

ÁREA "2"

O terreno mede 11,00m de frente para a rua 21 de Abril, igual medida nos fundos fazendo divisa com área de propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté; 25,00m do lado direito fazendo divisa com área "3" de propriedade do Senhor Luiz Sampaio, igual medida do lado esquerdo fazendo divisa com área "1" de propriedade do Senhor José Monteiro. A área é totalmente atingida e constitui-se de: 275,00 m²(duzentos e setenta e cinco metros quadrados), de terreno sem benfeitorias a considerar e consta pertencer ao Senhor José Pereira.

ÁREA "3"

O terreno mede 11,00m para a Rua 21 de Abril, - de frente; igual medida nos fundos fazendo divisa com a área "4" pertencente a Mitra Diocesana de Taubaté; 25,00m do lado direito fazendo divisa - com a área "6" de propriedade da Prefeitura de São José dos Campos; igual medida do lado esquerdo fazendo divisa com a área "2" de propriedade do Senhor José Pereira. A área é totalmente atin

cont. do Decr. 1.614/73

-fls. 2-

atingida e constitui-se de 275,00m²(duzentos e se tenta e cinco metros quadrados) de terreno sem benfeitorias a considerar e consta pertencer ao Senhor Luiz Sampaio.

ÁREA "4"

O terreno mede 30,50m com frente para a Praça Cônego Antonio Manzi; 20,55m do lado direito fa zendo divisa com a área "6" de propriedade da Prefeitura de São José dos Campos; 33,00m de fundos fazendo divisa com as áreas 1, 2 e 3 de propriedade de José Monteiro, José Pereira e Luiz Sampaio respectivamente; 18,05m no alinhamento da rua 13 de maio onde na esquina faz uma curva de raio 2,50m. A área atingida em sua to talidade constitui-se de 660,85m²(seiscentos e sessenta metros e oitenta e cinco decímetros qua dr ados), de terreno, sem benfeitorias a conside rar e consta pertencer a Mitra Diocesana de Tau baté.

ÁREA "5"

O terreno mede 30,60m com frente para a Praça Cônego Antonio Manzi; onde na esquina faz uma curva de raio 4,80m; 40,35m no alinhamento da Rua 7 de Setembro; 35,40m no alinhamento da Rua 21 de Abril; 45,37m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "6" da Prefeitura de São Jo sé dos Campos. A área atingida abrange 1.562,21 m² de terreno e 61,60m² de área construída com posta de uma casa coberta de telhas francesas sem forro, piso e cimento, parede de tijolos, reboca da e caiada, com 2 pés de jaboticaba, 2 pés de la ranja e 3 pés de pinus, e consta pertencer a Anto nio Nunes.

Parágrafo único - As áreas acima mencionadas es tão caracterizadas na planta e memorial descritivo constante do processo interno nº 00728/73.

Artigo 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pelo Decreto-lei nº 1075 de 22 de jane ro de 1970.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

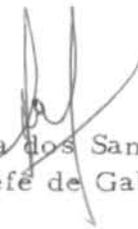
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de agosto de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

cont. Decr. 1.614/73

-fls. 3-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos
três dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete